



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
CEP 32.470-000 – Estado de Minas Gerais

LEI Nº 593, de 20 de junho de 2017.

Dá denominação de Rua da Draga, do Bairro Reta do Jacaré ao logradouro público que menciona e dá outras providências.

O Povo do Município de Mário Campos, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Rua da Draga**, a rua conhecida como Via da Draga, que se inicia na linha férrea, com entroncamento na Rua da Barca, eixo com a Rua Horácio Nogueira Coelho no Bairro Áreas do Paraopeba, e termina na Rua da Aduтора, Bairro Campo Verde, neste Município.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mário Campos, Estado de Minas Gerais, em vinte de junho de dois mil e dezessete (20/06/2017).

Elson da Silva Santos Junior
Prefeito Municipal

Registrado às fls. nº. ____
Livro ____
PUBLICADO EM 20/06/2017